



Prefeitura Municipal de Bagé  
Estado do Rio Grande do Sul



PROJETO DE LEI Nº 56 DE 26 DE ABRIL DE 2022.

PROTÓCOLO  
CÂMARA DE VEREADORES  
BAGÉ - RS  
Nº 1399/2022  
Em 28 de 04 de 2022  
14/25  
Prefeitura

Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 252.500,00(duzentos e cinquenta e dois mil e quinhentos mil reais).

**DIVALDO LARA**, Prefeito Municipal de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração de Vossa Excelência e do Colendo Plenário o seguinte:

**PROJETO DE LEI: 067**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 252.500,00(duzentos e cinquenta e dois mil e quinhentos mil reais), para ser aplicado no seguinte órgão e rubrica:

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA                                  |               |  |                      |
|---|---------------|--|----------------------|
| Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial |               |  |                      |
| Órgão   | 04            | Secretaria Municipal de Gestão, planejamento<br>Capitação de Recurso |                      |
| Unidade   | 03            | Meio Ambiente  |                      |
| Função  | 15            | Urbanismo  |                      |
| Subfunção   | 451           | Infraestrutura Urbana  |                      |
| Programa  | 0261          | Caminhos do Progresso  |                      |
| Proj/Ativ   | 1874          | EMENDA PARLAMENTAR 202119830017 CENTRO<br>COMUNITÁRIO                |                      |
| Código  | 3449051000000 | Obras e Instalações – Recurso Vinculado                              | R\$ 250.000,00       |
| Código  | 3449051000000 | Obras e Instalações – Recurso Livre                                  | R\$ 2.500,00         |
|   |               | <b>Total</b>   | <b>RS 252.500,00</b> |



**Prefeitura Municipal de Bagé**  
Estado do Rio Grande do Sul



Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial ora solicitado, será utilizado como recurso o repasse do Governo Federal através da Emenda Parlamentar de número 202119830017 com o objeto da Construção de Centro Comunitário, no valor total de R\$ 252.500,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais), sendo R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), recurso vinculado e R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais a contrapartida do município conforme dotação a seguir;

|           |                |   |                     |
|-----------|----------------|---|---------------------|
| Órgão     | 04             | <b>Secretaria Municipal de Gestão, planejamento</b> |                     |
|           |                | <b>Capitação de Recurso</b>                         |                     |
| Unidade   | 01             | Administrativo Geplan                               |                     |
| Função    | 04             | Administração                                       |                     |
| Proj/Ativ | 2059           | Capacitação, Gerenciamento e Treinamento            |                     |
| Código    | 33390390000000 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (9593) | R\$ 2.500,00        |
|           |                | <b>Total</b>  | <b>R\$ 2.500,00</b> |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAGÉ, 26 DE ABRIL DE 2022.

**DIVALDO LARA**

Prefeito Municipal.



## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, servirá de recurso ao Crédito Adicional Especial ora solicitado, advindo do Governo Federal, será utilizado como recurso o repasse do Governo Federal através da Emenda Parlamentar de número 202119830017 com o objeto da Construção de Centro Comunitário. No valor total de R\$ 252.500,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

Estas são, pois, as razões que justificam a presente proposição, e diante do exposto, pedimos *venia* para aprovação deste Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAGÉ, 26 DE ABRIL DE 2022.

**DIVALDO LARA**

Prefeito Municipal